



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

LEI N.º 1.061 – EM 25 DE ABRIL DE 1988

**FAZ DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA
PARA AMPLIAÇÃO DA FAIXA DO
TERRENO DO SINDICATO DOS
CONDUTORES AUTÔNOMOS DE
VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE JEQUIÉ.**

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a fazer a doação de uma área de terra, para ampliação da faixa do terreno do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Jequié, situado na Av. Lions Club, divisando com a futura Casa dos Magistrados ao lado direito com a sede do Próprio Sindicato dos Motoristas, medindo 41,00 X 19,50 perfazendo um total de 799,50 m².

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, EM 25 DE ABRIL DE 1988

DR. LANDULFO CARIBÉ
- PREFEITO -